



RESOLUÇÃO Nº 019/2023

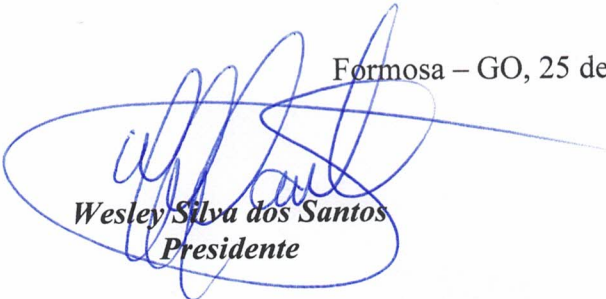
Dispõe sobre o prazo final da propaganda eleitoral do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Formosa em 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE FORMOSA, Estado de Goiás, por sua Comissão Especial, no exercício de suas atribuições, preceituadas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 168-JP, de 10 de julho de 1991, e nas respectivas alterações posteriores, considerando as orientações e resoluções emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente e a decisão da Comissão Especial

RESOLVE:

Que o prazo final para realização de campanha eleitoral será o horário de 13h00m (treze horas), do dia 30 (trinta) de setembro (09) do corrente ano, não sendo permitida nenhuma manifestação de candidatos relativamente à referida campanha, especialmente não será permitida distribuição de material gráfico, caminhada, carreata, passeata ou carro de som que transite pela cidade divulgando jingles ou mensagens de candidatos, muito menos eventual divulgação em mídias sociais e outros meios de comunicação.

Formosa – GO, 25 de setembro de 2023.



Wesley Silva dos Santos
Presidente